



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2888 - DATA 20/06/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.433 , DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.555.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	500.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	55.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.555.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.555.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	2.555.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2027 - Elaboracao e Orçamentação de Projetos e Estudos Estatísticos	
3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	400.000,00

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2184 - Manutencao da Unidades de Esportes e Recreação	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	55.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	55.000,00





1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2246 - Inclusão, Capacitação e Qualificação Profissional	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	1.000.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.000.000,00

1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

2305 - Manutenção , Fiscalização e Gestão do Sistema de Corredores Exclusivos	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	1.000.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.000.000,00

2127 - SEC. MUNICIPAL DE PREVENCAO A VIOLENCIA - SEPREV

2013 - Manutencao e Desenvolvimento da Guarda Municipal	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	100.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.555.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA - CREDENCIAMENTO Nº 3-2024-1224CD - ON LINE –

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS MEDIANTE OUTORGA DE PERMISSÃO. Encontra-se disponível no site: <https://www.feiradesantana.ba.gov.br>, [correção ao Edital](#). Feira de Santana, 19/06/2024. Mylene Cândida Magalhães Ferreira - Núcleo Preparatório.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 19-2024-12L – PREGÃO ELETRÔNICO 20-2024-PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA, POR ATÉ 12 MESES, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPORTE TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS IMPLANTADOS, COM SERVIÇO TIPO TÁTICO MÓVEL (24/7), PARA ATENDER A SEDESO. **HOMOLOGAÇÃO:** 03/06/2024. **VENCEDOR:** TC MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA. **VALOR:** R\$ 894.996,00. Feira de Santana, 19/06/2024. Colbert Martins Da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 19-2024-12L – PREGÃO ELETRÔNICO 20-2024-PE

CONTRATO: 399-2024-12C. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** TC MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA, POR ATÉ 12 MESES, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPORTE TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS IMPLANTADOS, COM SERVIÇO TIPO TÁTICO MÓVEL (24/7), PARA ATENDER A SEDESO. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/06/2024. **VALOR:** R\$ 268.498,80. Feira de Santana, 19/06/2024. Colbert Martins Da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 19-2024-12L – PREGÃO ELETRÔNICO 20-2024-PE

CONTRATO: 400-2024-1224C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** TC MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA, POR ATÉ 12 MESES, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPORTE TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS IMPLANTADOS, COM SERVIÇO TIPO TÁTICO MÓVEL (24/7), PARA ATENDER A SEDESO. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/06/2024. **VALOR:** R\$ 626.497,20. Feira de Santana, 19/06/2024. Denilton Pereira De Brito – Gestor do FMAS.

ADITIVO Nº 6-2024-1022AC.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADA:** ESTER TEIXEIRA CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Aditar o Contrato nº 22-2019-1022C, firmado em 26/12/2019. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06 meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 6.800,00, totalizando o aditivo em R\$ 40.800,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 414.800,00. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

LICITAÇÃO nº 48-2024-09L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 47-2024-PE –

Objeto: AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO INFANTOJUVENIL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, EM LOTE ÚNICO, COM DURAÇÃO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 10/07/2024 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3617-0646/0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 19/06/2024. Mylene Cândida Magalhães Ferreira - Núcleo Preparatório.





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ADITIVO DE PRAZO Nº 04/2024/1022AS da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA

Objeto.: O presente termo tem por finalidade ADITAR a vigência da Parceria de Fomento de Nº 01/2023/1022S com o encerramento previsto para 30/05/2024, concedemos aditivo de “Prazo” prorrogando-o para 28/02/2025

EXTRATO DE PARCERIA:

Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº 13/2024/11S oriundo de **Inexigibilidade de Chamada Publica de Nº 230-2024-11I** entre o Município de Feira de Santana e a **ASSOCIAÇÃO FLORESCER CNPJ.: 39.866.424/0001-79** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para ampliação dos serviços aumentando sua capacidade de atendimento em saúde, objetivando atingir 1.200 (hum mil e duzentos) pessoas por mês durante todo período do projeto, visando a promoção e a prevenção e promoção da saúde em articulação com o Sistema Única de Saúde (SUS).Valor Total.: R\$ 500,000,00 Vigência.20/05/2024 a 30/07/2024 Data da assinatura. 20/05/2024.

EXTRATO DE PARCERIA:

Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº 08/2024/11S oriundo de Emenda Parlamentar Municipal, entre o Município de Feira de Santana e a **ASSOCIAÇÃO PATINHAS DE RUA CNPJ.: 29.776.891/0001-54** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para promover assistência e proteção aos animais domésticos em situação de abandono oferecendo a estes animais abrigo, assistência veterinária e adoção responsável. Valor Total.: R\$ 30.000,00 Vigência. 22/05/2024 a 30/09/2024. Data da assinatura. 22/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 88, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Revoga as portarias dos Concursos de Escolha da Rainha e Princesas do São João do Distrito de Maria Quitéria 2024 e São Pedro de Humildes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam REVOGADAS as portarias 79 e 81 de 11 de junho de 2024, que regulamentam os concursos de escolha da Rainha e Princesas do São João do Distrito de Maria Quitéria e São Pedro de Humildes, considerando que não houve quantidade mínima de inscrições válidas para a realização do certame.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 19 de junho de 2024.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER





RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Avalia os pedidos de alteração de projetos selecionados nos Editais 001/002/2023 da “Lei Paulo Gustavo”, no Município de Feira de Santana.

RESOLVE:

Art. 1.º. Aprovar os pedidos de alteração de projetos selecionados nos Editais 001/002/2023 da “Lei Paulo Gustavo”, no Município de Feira de Santana, sem necessidade de termo aditivo do Termo de Execução Cultural de acordo com o art. 6 da Portaria 74, de 18 de abril de 2024, conforme abaixo:

PROPONENTE	PROJETO	ALTERAÇÃO APROVADA
Carolina Reis Lima	Projeto Social Espartanas	Novo cronograma do projeto com data-fim em 15/10/2024, com dispensa de termo aditivo.
Alana Correia de Oliveira	Moda Que Move 1ª Desfile de Moda Circular	Novo cronograma do projeto com data-fim em 24/08/2024 Inclusão do Ateliê Particular como local de realização do projeto.
Saveiro Filmes e Produções Ltda	Mostra de Cinema do Portal do Sertão	Alteração do local de realização das atividades para Escola Municipal Dr. João Duarte Guimarães, no distrito de Humildes,
Talitha Araújo Batista Costa Gomes	Minha versão - um mergulho na história da escravidão negra no Brasil	Novo cronograma do projeto com data-fim em 31/12/2024
Paulo Cesar Silva Amaral Junior	Kenner no Pé	Alterações no orçamento aprovadas.

Art. 2º. As aprovações referem-se apenas às alterações solicitadas e supramencionadas e quaisquer outras modificações nos projetos deverão observar as normas dispostas na Portaria 74/24.

ROBERTO DUARTE DA SILVA
Comitê Gestor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDILSON PEREIRA VELOSO
Comitê Gestor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
JAGUARATAN SOUZA BARBOSA
Comitê Gestor
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA





CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA PRÓ-CULTURA/ESPORTE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Conselho Gestor do Programa Pró-Cultura / Esporte, no uso de suas atribuições, especialmente aquela contidas no Decreto Municipal 13.375, de 07 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar da seleção de projetos do Segmento Cultura do Programa Pró-Cultura / Esporte 2024, conforme Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º – Os prazos para apresentação de recursos e resolução das diligências são de 05 (cinco) dias uteis.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
PRESIDENTE

ANEXO I – Segmento Cultura

PRÓ – CULTURA / ESPORTE 2022 (CULTURA)					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	VALOR R\$	SITUAÇÃO	DILIGÊNCIAS / MOTIVO
01	OS RINOCERONTES - CIRCULAÇÃO	LION LAELTON OLIVEIRA DOS SANTOS GUIMARÃES	R\$ 25.000,00	HABILITADO COM NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS	<p>Seguem as diligências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ainda que o proponente tenha apresentado um currículo com várias ações descritas textualmente, considero que o projeto está carente de informações e dados, além de precisar de correções. O proponente não apresentou: (a) uma descrição concisa; (b) uma justificativa plausível; (c) documentações e anexos complementares necessárias para uma avaliação objetiva; etc. O projeto está carente de várias informações necessárias para se ter uma noção eficaz sobre o que se pretende: -Qual o tema da peça? Quais assuntos serão abordados? - Qual será o gênero e/ou a narrativa central da peça? Será um Auto? Uma Comédia? Um drama? Um Musical? Etc.... - Quem será o diretor? Quem será o elenco ou companhia? - Quanto tempo mais ou menos de duração terá a peça? - Como pensa o cenário? Figurinos? Iluminação? - Porque o tema da peça é relevante para Feira de Santana? Sobre o que trata a peça, que a faz singular? - Trata-se de um roteiro original ou de uma adaptação? - Se há um roteiro, seria





				<p>interessante anexá-lo. - O projeto também apresenta uma informação incoerente. Em um momento o proponente afirma na descrição “A peça teatral, que aborda questões profundas de forma lúdica e envolvente, será levada a diversos espaços culturais e comunidades locais ...” Entretanto, no campo METAS, o proponente só põe o Centro de Cultura Amélio Amorim, enquanto espaço de realização da peça. • O proponente deve rever o campo METAS. A estimativa de público prevista em 5 apresentações (2000 pessoas ao total ou 400 pessoas por apresentação) não corresponde à lotação máxima permitida pelo Centro de Cultura Amélio Amorim (312 lugares segundo o site https://ccamelioamorim.wordpress.com/sobre/) . • No que concerne ao campo “ORÇAMENTO” existem alguns pontos que precisam de mais dados, informações e correções. 1. O projeto não prevê custos para aluguel do Centro de Cultura. 2. O Orçamento não apresenta custos com itens/rubricas essenciais para uma produção teatral. A peça não terá cachê para Iluminador? Técnico de Som? Produtor? Diretor? Maquiagem? Figurino? Cenário? Assessoria de Comunicação? • O ANEXO X do DECRETO No 13.287, DE 22 DE MARÇO DE 2024, item 3.1, letra “c” dispõe sobre critérios para avaliação da “Qualificação do proponente e/ou da equipe executora do projeto, priorizando: I. experiência e qualificação do proponente e da equipe em relação ao objeto do projeto; II. relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto; III. articulações e/ou parceria integrantes do projeto.” No projeto em questão, o proponente apresentou algumas ações apresentadas textualmente. Sugere-se que o proponente também apresente um currículo apresentando links, fotos de ações, certificados, matérias de jornais e demais documentos/provas, os quais contribuem para uma avaliação eficaz com provas</p>
--	--	--	--	--





					<p>materiais que comprovem a descrição textual. • Seria de bom tom apresentar os currículos da equipe principal do projeto (Elenco; Diretor, etc). De acordo com o ANEXO X do DECRETO Nº 13.287, DE 22 DE MARÇO DE 2024, item 3.1, letra “c”, que dispõe sobre critérios para avaliação da “Qualificação do proponente e/ou da equipe executora”, a avaliação deve levar em conta: “I. experiência e qualificação do proponente e da equipe em relação ao objeto do projeto; II. relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto; III. articulações e/ou parceria integrantes do projeto.” • No campo “NO CASO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS” o proponente não inseriu nenhum dado, embora tenha previstos custos com Captação/Administração no Orçamento.</p>
02	TRIBUTO A GAL COSTA, RITA LEE E ELIS REGINA. ELAS POR ELAS.	CARLOS AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA	R\$ 35.000,00	HABILITADO COM NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS	<p>O projeto, apesar de bom na sua essência, apresenta diversos pontos frágeis que precisam de mais informações, dados e correções. Portanto, considero que o projeto deve ser HABILITADO COM NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS. Seguem as diligências: • Uma vez que o projeto se trata da realização de uma PRODUÇÃO FONOGRAFICA com 5 músicas, cabe à proponente trazer informações mais detalhadas sobre a obra em geral e sobre cada música em específico. Segundo o ANEXO XI (GUIA DO PROPONENTE PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES) do DECRETO Nº 13.287, DE 22 DE MARÇO DE 2024, no seu item 8: “Caso o projeto preveja PRODUÇÃO FONOGRAFICA (para lançamento em formatos de EP, CD, DVD, vinil e/ou internet): a) indicação de repertório a ser registrado, com indicação de autoria, acompanhado, quando aplicável, de letras das músicas; b) amostragem de gravações pré-produzidas de músicas que serão gravadas*; c) caso haja, EP, CD contendo registros de outro (s) trabalho (s) já realizado(s) pelo grupo ou artista do projeto**; d) liberação de direitos</p>





					<p>autorais ou orçamento fornecido pelo titular (autor ou editor), salvo no caso do responsável pela identidade do projeto ser o autor ou a obra ser de domínio público.” * A amostragem das gravações podem ser áudios gravados pelo celular, mostrando a ideia rítmica, melódica e harmônica, além da letra cantada (no caso de ser uma canção com letra). ** Não há necessidade de ser um CD físico, caso haja um EP ou álbum anterior, necessário apresentar apenas um link em alguma plataforma de streaming. •</p> <p>No que concerne ao campo “PRINCIPAIS METAS A ATINGIR”, a proponente apresentou em substituição um CRONOGRAMA detalhado. Considero que a apresentação do cronograma é muito importante para a avaliação e o documento apresentado é coerente, entretanto as METAS do projeto têm um padrão específico, que não foi apresentado. No próprio formulário do PROCULTURA, a título de exemplo, há um modelo, que deve ser apresentado:</p> <p>No que concerne ao campo “ORÇAMENTO” existem vários pontos que precisam de mais dados, informações e correções. 1. Segundo o projeto, o valor pleiteado no PROCULTURA é de R\$ 28.000,00, enquanto R\$ 7.000,00 serão recursos captados em outras fontes. Entretanto, na planilha apresentada não está explícita a divisão desses valores (R\$ 28 mil e R\$ 7 mil). Ou seja, a planilha apresenta a soma com o valor integral de R\$ 35.000,00, sendo que neste caso, ela deveria apresentar apenas as descrições de serviços e custos referentes ao valor total que será pleiteado pelo PROCULTURA (R\$ 28.000,00). 2. Os custos com a rubrica “Fotografia” estão muito altos. Geralmente, uma diária de fotógrafo em Feira de Santana custa no máximo R\$ 400,00. Sugiro que seja revisto o valor, para que esteja condizente com os itens de avaliação: “Razoabilidade dos itens de despesas e seus custos” e “Os valores apresentados são coerentes com os preços praticados no</p>
--	--	--	--	--	---





					<p>mercado?”. 3. O Orçamento não apresenta custos com itens/rubricas essenciais para uma produção fonográfica, como: (a) músicos; (b) mixagem; (c) masterização; (d) ensaios. No projeto também foi descrito que será realizado um documentário, neste caso, é necessário a inclusão dos custos referentes ao serviço de “filmmaker”.</p> <p>4. A rubrica/serviço “Designer” deve ser realocada do grupo “Produção e Execução” para o grupo “DIVULGAÇÃO”. Além disso, sugiro que sejam incluídas as rubricas “Gestão de redes sociais” e “Impulsionamento de redes sociais”, uma vez que são serviços fundamentais para a divulgação artística. Sobre o grupo “Divulgação”, atentar para que a soma não ultrapasse o valor máximo de R\$ 4.200,00, o que corresponde a 15% do valor total pleiteado (R\$ 28.000,00).</p> <p>5. O grupo “Elaboração e Agenciamento” deve ser renomeado para “Administração e Captação”, pois, de acordo com o ANEXO X do DECRETO Nº 13.287, DE 22 DE MARÇO DE 2024, no ponto 3.1, letra “e”, item I, deve haver a: “exclusão de despesas com: remuneração por elaboração do projeto; recepção social; coquetel; confraternização; passeios; salvo despesas com recepcionistas, no caso de seminários, bienais, festivais ou similares.”</p> <p>6. Deve-se atentar para que o valor máximo da rubrica/serviço “Administração e Captação” não ultrapasse R\$ 4.200,00, o que corresponde a 15% do valor total pleiteado (R\$ 28.000,00).</p>
03	Palhaço Pessebe e a cidade triste	ANTONIO JESUS DA SILVA	R\$ 30.000,00	HABILITADO COM NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS	<p>Apesar do proponente ter um bom currículo, o projeto apresenta diversos pontos frágeis que precisam de mais informações, dados e correções. Portanto, considero que o projeto deve ser HABILITADO COM NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS. Seguem as diligências:</p> <ul style="list-style-type: none">• A proponente não apresentou: (a) uma descrição objetiva e desenvolvida; (b) uma justificativa bem desenvolvida e plausível; (c) objetivos gerais e específicos bem delineados; (d) metas concisas; (e)



					<p>documentações e anexos complementares importantes para uma análise mais abrangente, etc. O projeto está carente de várias informações necessárias para se ter uma noção eficaz sobre o que se pretende. Primeiramente, não encontrei nenhum anexo da história em quadrinhos sobre o Palhaço Pessebe, como o próprio proponente diz ter feito. Deste modo, não há como saber: quem é o Palhaço Pessebe (protagonista da história), quais são suas características e peculiaridades, quais os temas narrativos centrais serão abordados na animação, etc. Também não fica evidente no projeto: (a) quanto tempo terá a animação; (b) quem será o diretor da animação; (c) quem será o ilustrador principal; (d) qual estética/tipo de animação será utilizado (3D? 2D em vetores? Motion graphics? Etc...); (e) quem fará a trilha sonora ou pelo menos quais elementos terão na trilha sonora; etc. A justificativa poderia ter sido melhor desenvolvida, trazendo mais elementos e explicações sobre a importância do Palhaço Pessebe para comunidade circense de Feira de Santana e região. Poderia falar também sobre a importância do circo na formação cultural da sociedade e na formação social dos próprios artistas circenses. Poderia falar sobre a contribuição do Circo Fênix nas comunidades em que atua. Poderia falar como esta animação fortalece a autoestima dos artistas circenses. Enfim, poderia falar diversos motivos plausíveis que fazem esse projeto de animação ser importante para o seu entorno. Os objetivos deveriam ser divididos em Objetivo Geral e Objetivos Específicos, demonstrando qual a importância e o que será feito de modo geral, além de descrever quais ações específicas contribuirão para atingir o objetivo geral. • No campo “PRINCIPAIS METAS A ATINGIR”, o proponente apresentou informações não concisas. Diz que o início das atividades começará em</p>
--	--	--	--	--	---



					<p>2017... Também não quantificou o número de exposições que fará. • No que concerne ao campo “ORÇAMENTO” existem pontos que precisam de mais dados, informações e correções. 1. Segundo o Orçamento, o valor pleiteado no PROCULTURA é de R\$ 30.000,00, enquanto R\$ 12.891,00 serão recursos captados em outras fontes. Cabe ressaltar que, a planilha apresentada descreve todos os serviços contabilizando o recurso pleiteado e os recursos de outras fontes. Entretanto, a planilha deveria apresentar apenas as descrições de serviços e custos referentes ao valor total que será pleiteado pelo PROCULTURA (R\$ 30.000,00). 2. Deve-se atentar para que o valor máximo da rubrica/serviço “Impulsionamento em plataformas digitais” não ultrapasse R\$ 4.500,00, o que corresponde a 15% do valor total pleiteado (R\$ 30.000,00). • Seria de bom tom apresentar os currículos da equipe principal do projeto: (a) Diretor de Animação; (b) Ilustrador; (c) Produtor Executivo; (d) Diretor de Som; etc. De acordo com o ANEXO X do DECRETO Nº 13.287, DE 22 DE MARÇO DE 2024, item 3.1, letra “c”, que dispõe sobre critérios para avaliação da “Qualificação do proponente e/ou da equipe executora”, a avaliação deve levar em conta: “I. experiência e qualificação do proponente e da equipe em relação ao objeto do projeto; II. relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto; III. articulações e/ou parceria integrantes do projeto.”</p>
04	Cadê Minha Infância	CAMILA DOS SANTOS DIAS	R\$ 35.000,00	HABILITADO COM NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS	<p>O projeto está bem escrito, coerente e conciso. Além do mais, o projeto é muito relevante pelo tema e capacidade estruturante e multiplicadora. De todo modo, há necessidade de complementação de dados e informações previstas no edital. Assim, o projeto deve ser HABILITADO COM NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS. Segue as diligências: • Uma vez que o projeto “CADÊ MINHA INFÂNCIA” já tenha realizado edições anteriores com</p>





					<p>apoio financeiro do Programa Procultura, faltou apresentar os documentos OBRIGATÓRIOS dispostos no ANEXO III, do DECRETO Nº 13.287 (GUIA DE ORIENTAÇÃO DOCUMENTAL AO PROPONENTE) referentes à projetos com “EDIÇÃO ANTERIOR REALIZADA”. Os referidos documentos são: “a) relatório de atividades; b) clipping e material de divulgação de edição(ões) anterior(es)”. • No caso de edições anteriores realizadas, também é necessário apresentar documentos complementares dispostos no ANEXO XI, item 6, do DECRETO Nº 13.287: “Caso o projeto preveja CIRCULAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE TEMPORADA DE ESPETÁCULOS DE ARTES CÊNICAS JÁ EXISTENTES: a) registro audiovisual ou registro fotográfico; b) material gráfico e de imprensa; c) histórico (locais, público, participação em festivais) de apresentações do espetáculo; d) texto ou roteiro; e) descrição do espetáculo (uso do espaço, recursos técnicos, cenográficos, de iluminação, trilha sonora, figurino, caracterização, entre outros); f) rider técnico; g) carta convite da instituição realizadora (se houver)”</p>
05	PROJETO O TREM JÁ PASSOU	CLOVIS SOUZA NUNES	R\$ 35.000,00	HABILITADO COM NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS	<p>O projeto está HABILITADO COM NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS. Seguem as diligências: • Segundo o ANEXO XI (GUIA DO PROPONENTE PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES) do DECRETO Nº 13.287, DE 22 DE MARÇO DE 2024, no seu item 7: “Caso o projeto preveja REALIZAÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO DE SHOWS OU CONCERTOS: a) indicação do repertório a ser apresentado, com autoria; b) rider técnico; c) amostragem de gravações em áudio ou vídeo do trabalho do artista / grupo.” • Seria de bom tom apresentar os currículos da equipe principal do projeto (Coordenação Geral; Carlos Pitta; Administrador/Captador; etc). De acordo com o ANEXO X do DECRETO Nº 13.287, DE 22 DE MARÇO DE 2024, item 3.1, letra “c”, que dispõe sobre critérios para avaliação da “Qualificação do proponente e/ou da equipe</p>





					executora”, a avaliação deve levar em conta: “I. experiência e qualificação do proponente e da equipe em relação ao objeto do projeto; II. relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto; III. articulações e/ou parceria integrantes do projeto.” • No campo “NO CASO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS” o proponente não inseriu nenhum dado, embora tenha previstos custos com este serviço no Orçamento.
06	EP DUO CAMPOS	HENRIQUE PEDREIRA DE CERQUEIRA OLIVEIRA	R\$ 25.870,00	HABILITADO COM NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS	<p>O projeto deve ser HABILITADO COM NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS. Seguem as diligências:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Uma vez que o projeto se trata da realização de uma PRODUÇÃO FONOGRAFICA com 5 músicas, cabe à proponente trazer informações mais detalhadas sobre a obra em geral e sobre cada música em específico.</p> <p>Segundo o ANEXO XI (GUIA DO PROPONENTE PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES) do DECRETO Nº 13.287, DE 22 DE MARÇO DE 2024, no seu item 8:</p> <p>“Caso o projeto preveja PRODUÇÃO FONOGRAFICA (para lançamento em formatos de EP, CD, DVD, vinil e/ou internet):</p> <ul style="list-style-type: none">a) indicação de repertório a ser registrado, com indicação de autoria, acompanhado, quando aplicável, de letras das músicas;b) amostragem de gravações pré-produzidas de músicas que serão gravadas*;c) caso haja, EP, CD contendo registros de outro (s) trabalho (s) já realizado(s) pelo grupo ou artista do projeto**;d) liberação de direitos autorais ou orçamento fornecido pelo titular (autor ou editor), salvo no caso do responsável pela identidade do projeto ser o autor ou a obra ser de domínio público.” <p>* A amostragem das gravações</p>





					<p>podem ser áudios gravados pelo celular, mostrando a ideia rítmica, melódica e harmônica, além da letra cantada (no caso de ser uma canção com letra).</p> <p>** Não há necessidade de ser um CD físico, caso haja um EP ou álbum anterior, necessário apresentar apenas um link em alguma plataforma de streaming.</p> <p>☑ O ANEXO X do DECRETO No 13.287, DE 22 DE MARÇO DE 2024, item 3.1, letra “c” dispõe sobre critérios para avaliação da “Qualificação do proponente e/ou da equipe executora do projeto, priorizando:</p> <p>I. experiência e qualificação do proponente e da equipe em relação ao objeto do projeto;</p> <p>II. relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto;</p> <p>III. articulações e/ou parceria integrantes do projeto.”</p> <p>No projeto em questão, o proponente apresentou algumas ações apresentadas textualmente. Sugere-se que o proponente também apresente um currículo apresentando links, fotos de ações, certificados, matérias de jornais e demais documentos/provas, os quais contribuem para uma avaliação eficaz com provas materiais que comprovem a descrição textual.</p> <p>☑ No campo “NO CASO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS” o proponente não inseriu nenhum dado, embora tenha previstos custos com Captação/Administração no Orçamento.</p>
07	Blog de Artistas Contemporâneos de Feira de Santana	MICHEL JACKSON SOUZA NERY	R\$ 20.240,00	HABILITADO COM NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS	Considero que o projeto deve ser HABILITADO COM NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS. Seguem as diligências: <ul style="list-style-type: none">• O proponente apresentou um currículo com várias ações descritas. Entretanto, o proponente não apresentou: (a) uma descrição concisa; (b) uma justificativa





					<p>plausível; (c) documentações e anexos complementares necessárias para uma avaliação objetiva; etc. O projeto está carente de várias informações necessárias para se ter uma noção eficaz sobre o que se pretende: -Qual será o nome da Plataforma? Qual será o layout/estética da plataforma? - Quem será o desenvolvedor? Quem será o designer da plataforma? - Não determina a data de início de realização nas metas. - Apresenta um cronograma sem previsão de datas. - O que diferenciará essa plataforma de outras existentes? - Porque essa plataforma é importante para Feira de Santana? • No que concerne ao campo “CONTRAPARTIDAS SOCIAIS”, sugiro que a proponente averigue e siga o disposto no ANEXO X do DECRETO Nº 13.287, DE 22 DE MARÇO DE 2024, principalmente os itens “1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO” e “2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL”. O campo do formulário referente às “Contrapartidas” deve apresentar ações que estejam de acordo com o que está escrito nesses dois itens específicos do edital. • Seria de bom tom apresentar os currículos da equipe principal do projeto (Desenvolvedor; Identidade visual, etc). De acordo com o ANEXO X do DECRETO Nº 13.287, DE 22 DE MARÇO DE 2024, item 3.1, letra “c”, que dispõe sobre critérios para avaliação da “Qualificação do proponente e/ou da equipe executora”, a avaliação deve levar em conta: “I. experiência e qualificação do proponente e da equipe em relação ao objeto do projeto; II. relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto; III. articulações e/ou parceria integrantes do projeto.”</p>
08	DOMINGO TEM TEATRO 20 ANOS	Rita Elizete Zardo Destéffani Motté	R\$ 35.000,00	HABILITADO COM NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS	O projeto é relevante, muito coeso, coerente e bem estruturado. Tanto a proponente quanto o projeto em si têm uma larga trajetória e cumpre todos os requisitos necessários para pleitear o Procultura. Ainda assim, proponho que seja HABILITADO COM NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS, por necessitar de alguns ajustes





					<p>normativos referentes ao edital. Seguem as diligências: • Uma vez que o projeto “DOMINGO TEM TEATRO” já tenha realizado edições anteriores com apoio financeiro do Programa Procultura, faltou apresentar os documentos OBRIGATÓRIOS dispostos no ANEXO III, do DECRETO Nº 13.287 (GUIA DE ORIENTAÇÃO DOCUMENTAL AO PROPONENTE) referentes à projetos com “EDIÇÃO ANTERIOR REALIZADA”. Os referidos documentos são: “a) relatório de atividades; b) clipping e material de divulgação de edição(ões) anterior(es)”. • No que concerne ao campo “ORÇAMENTO” existem vários pontos que precisam de mais dados, informações e correções. Segundo o projeto, o valor pleiteado no PROCULTURA é de R\$ 35.000,00, enquanto R\$ 2.400,00 serão recursos captados em outras fontes. Na planilha orçamentária, a proponente apresentou o valor total da soma dos recursos. Entretanto, a proponente deve apresentar apenas as descrições de serviços e custos referentes ao valor total que será pleiteado pelo PROCULTURA (R\$ 35.000,00). • Seria de bom tom apresentar os currículos da equipe principal do projeto Produtor(a) Executiva; Amnistrador (a) e Captador, etc). De acordo com o ANEXO X do DECRETO Nº 13.287, DE 22 DE MARÇO DE 2024, item 3.1, letra “c”, que dispõe sobre critérios para avaliação da “Qualificação do proponente e/ou da equipe executora”, a avaliação deve levar em conta: “I. experiência e qualificação do proponente e da equipe em relação ao objeto do projeto; II. relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto; III. articulações e/ou parceria integrantes do projeto.”</p>
09	Vestem Capa: revelando as vibrações de Jôh Ras	50.157.740 JOCILENE SOUZA DE ARAUJO	R\$ 28.000,00	HABILITADO COM NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS	O projeto, apesar de bom na sua essência, apresenta diversos pontos frágeis que precisam de mais informações, dados e correções. Portanto, considero que o projeto deve ser HABILITADO COM NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS.





					<p>Seguem as diligências: • Uma vez que o projeto se trata da realização de uma PRODUÇÃO FONOGRAFICA com 5 músicas, cabe à proponente trazer informações mais detalhadas sobre a obra em geral e sobre cada música em específico. Segundo o ANEXO XI (GUIA DO PROPONENTE PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES) do DECRETO Nº 13.287, DE 22 DE MARÇO DE 2024, no seu item 8: “Caso o projeto preveja PRODUÇÃO FONOGRAFICA (para lançamento em formatos de EP, CD, DVD, vinil e/ou internet): a) indicação de repertório a ser registrado, com indicação de autoria, acompanhado, quando aplicável, de letras das músicas; b) amostragem de gravações pré-produzidas de músicas que serão gravadas*; c) caso haja, EP, CD contendo registros de outro (s) trabalho (s) já realizado(s) pelo grupo ou artista do projeto**; d) liberação de direitos autorais ou orçamento fornecido pelo titular (autor ou editor), salvo no caso do responsável pela identidade do projeto ser o autor ou a obra ser de domínio público.” * A amostragem das gravações podem ser áudios gravados pelo celular, mostrando a ideia rítmica, melódica e harmônica, além da letra cantada (no caso de ser uma canção com letra). ** Não há necessidade de ser um CD físico, caso haja um EP ou álbum anterior, necessário apresentar apenas um link em alguma plataforma de streaming. • No que concerne ao campo “PRINCIPAIS METAS A ATINGIR”, a proponente apresentou em substituição um CRONOGRAMA detalhado. Considero que a apresentação do cronograma é muito importante para a avaliação e o documento apresentado é coerente, entretanto as METAS do projeto têm um padrão específico, que não foi apresentado. No que concerne ao campo “ORÇAMENTO” existem vários pontos que precisam de mais dados, informações e correções. 1. Segundo o projeto, o valor pleiteado no PROCULTURA é de R\$ 28.000,00,</p>
--	--	--	--	--	--





					<p>enquanto R\$ 7.000,00 serão recursos captados em outras fontes. Entretanto, na planilha apresentada não está explícita a divisão desses valores (R\$ 28 mil e R\$ 7 mil). Ou seja, a planilha apresenta a soma com o valor integral de R\$ 35.000,00, sendo que neste caso, ela deveria apresentar apenas as descrições de serviços e custos referentes ao valor total que será pleiteado pelo PROCULTURA (R\$ 28.000,00). 2. Os custos com a rubrica “Fotografia” estão muito altos. Geralmente, uma diária de fotógrafo em Feira de Santana custa no máximo R\$ 400,00. Sugiro que seja revisto o valor, para que esteja condizente com os itens de avaliação: “Razoabilidade dos itens de despesas e seus custos” e “Os valores apresentados são coerentes com os preços praticados no mercado?”. 3. O Orçamento não apresenta custos com itens/rubricas essenciais para uma produção fonográfica, como: (a) músicos; (b) mixagem; (c) masterização; (d) ensaios. No projeto também foi descrito que será realizado um documentário, neste caso, é necessário a inclusão dos custos referentes ao serviço de “filmmaker”. 4. A rubrica/serviço “Designer” deve ser realocada do grupo “Produção e Execução” para o grupo “DIVULGAÇÃO”. Além disso, sugiro que sejam inclusas as rubricas “Gestão de redes sociais” e “Impulsionamento de redes sociais”, uma vez que são serviços fundamentais para a divulgação artística. Sobre o grupo “Divulgação”, atentar para que a soma não ultrapasse o valor máximo de R\$ 4.200,00, o que corresponde a 15% do valor total pleiteado (R\$ 28.000,00). 5. O grupo “Elaboração e Agenciamento” deve ser renomeado para “Administração e Captação”, pois, de acordo com o ANEXO X do DECRETO Nº 13.287, DE 22 DE MARÇO DE 2024, no ponto 3.1, letra “e”, item I, deve haver a: “exclusão de despesas com: remuneração por elaboração do projeto; recepção social; coquetel; confraternização; passeios; salvo</p>
--	--	--	--	--	---





					<p>despesas com recepcionistas, no caso de seminários, bienais, festivais ou similares.” 6. Deve-se atentar para que o valor máximo da rubrica/serviço “Administração e Captação” não ultrapasse R\$ 4.200,00, o que corresponde a 15% do valor total pleiteado (R\$ 28.000,00). • Seria de bom tom apresentar os currículos da equipe principal do projeto (Diretor(a) Musical; Administrador(a)/Captador(a); Produtor(a) Executiva; Assessor(a) de Comunicação). De acordo com o ANEXO X do DECRETO Nº 13.287, DE 22 DE MARÇO DE 2024, item 3.1, letra “c”, que dispõe sobre critérios para avaliação da “Qualificação do proponente e/ou da equipe executora”, a avaliação deve levar em conta: “I. experiência e qualificação do proponente e da equipe em relação ao objeto do projeto; II. relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto; III. articulações e/ou parceria integrantes do projeto.” • No que concerne ao campo “CONTARPARTIDAS SOCIAIS”, sugiro que a proponente averigue e siga o disposto no ANEXO X do DECRETO Nº 13.287, DE 22 DE MARÇO DE 2024, principalmente os itens “1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO” e “2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL”. O campo do formulário referente às “Contrapartidas” deve apresentar ações que estejam de acordo com o que está escrito nesses dois itens específicos do edital. No caso do projeto em questão, a contrapartida apresentada foi: “show comemorativo, apresentando as músicas que estarão no EP”. Caso este show não seja gratuito, é necessário incluir e apresentar as informações e estratégias de “Democratização do Acesso” que serão utilizadas neste show – pelo menos, uma das sete possibilidades descritas no ANEXO X, item 1. Além disso, caso o show seja pago, será necessário apresentar um plano de distribuição, como descrito no item 1, do ANEXO X: “Todo projeto cultural apresentado ao PRÓ-</p>
--	--	--	--	--	---





					CULTURA/ESPORTE, em que haja previsão de público pagante ou comercialização de produtos, deverá conter em seu plano de distribuição/comercialização: I - o quantitativo de ingressos ou produtos culturais; II - o custo unitário dos ingressos ou produtos culturais; III - a previsão da receita a ser arrecadada.”
10	JNM	JNM MARIA	SFAD	INABILITADO	O projeto deve ser INABILITADO porque não apresenta dados nem informações suficientes para uma avaliação.
11	LIVRO - ESTUDO BIBLICO NOVO TESTAMENTO	ANA LUIZA SOARES RIBEIRO	R\$ 34.900,00	INABILITADO	O projeto foi INABILITADO, pois a proponente não é domiciliada em Feira de Santana-Ba, como determina o item III do artigo 2 do Anexo I, Capítulo I: “Proponente: Pessoa Física ou Jurídica, domiciliada no município de Feira de Santana, diretamente responsável pelo projeto cultural ou esportivo a ser beneficiado pelo incentivo, que tenha idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES

RESOLUÇÃO 06/2024

Dispõe Sobre o Resultado da Eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para Integrar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento das Comunidades Negras e Indígenas de Feira de Santana – COMDECNI/FSA, Estado da Bahia, para o biênio 2024– 2026.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 01/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico- ANO IX- EDIÇÃO 2575-Data 22/08/2023.

Considerando o resultado da Eleição realizada 19 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do processo de escolha dos Conselheiros Municipais Negras e Indígenas de Feira de Santana – COMDECNI/FSA, Estado da Bahia, para o biênio 2024– 2026

I - Representação do Movimento Negro com sede em Feira de Santana:

Titular – Maria de Lourdes Souza Santana
Suplente – Raimundo Borges da Motta Junior

II - Representação de Religião de Matriz Africana:

Titular – Aristides Lopes Maltez Junior
Suplente – Atílio Pinto da Silva

III - Representação da OAB, subseção de Feira de Santana:

Titular – Mariane Santos de Oliveira
Suplente – Lisian da Motta Barbosa

IV- Representação de Associação Comunitária ou Federação com sede em Feira de Santana:

Titular – Sueli Paulo de Lima
Suplente – Valdemira Telma de Jesus Sacramento

V - Representação de Movimento Cultural (Bloco Afro, Afoxés e Escola de Samba):

Titular – Gilberto Pinheiro dos Santos
Suplente – Carlos Alberto Marques de Jesus

VI - Representação de Instituição Religiosa:

Titular – Cristionizio Francisco de Almeida
Suplente – Ytalo Almeida Cruz

VII - Representação de Comunidades Quilombolas:



Titular – Karen Cruz Santos e Santos
Suplente – Raiane Gonçalves Vitória

VIII - Representação de Grupos de Capoeira e Bandas de Reggae:

Titular – Jaguaratan Souza Barbosa
Suplente – Antonio Alves de Almeida

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 18 de junho de 2024

COMISSÃO ELEITORAL
ALBERTONE OLIVEIRA AMORIM
MARIANE OLIVEIRA
FÁBIO DE JESUS RIBEIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA**, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, com vistas à Prestação de serviços de organização e execução de eventos, através do fornecimento de infraestrutura, apoio operacional e logístico para realização da 1ª Feira Junina da Agricultura Familiar que ocorrerá na comunidade de Vila Santa Inês localizada no Distrito de Tiquaruçu, no município de Feira de Santana/BA nos dias 05, 06 e 07 de julho do corrente ano, conforme planilha abaixo:

1. BUFFET					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1.1	Serviço de Buffet para café da manhã composto por: café, leite, sucos, bolos, cuscuz, batata doce, banana da terra, beiju, pão;	UN	240		
1.2	Serviço de Buffet para almoço composto de duas opções de proteína, duas opções de saladas, arroz, feijão, farinha, macarrão;	UN	120		
1.3	Serviço de Buffet para jantar composto de duas opções de proteína, duas opções de saladas, arroz, feijão, farinha, macarrão;	UN	120		
2. LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
2.1	Limpeza geral da área (2.178 m ²) do evento (capinagem, varrição e retirada de material)	DIÁRIA	06		
2.2	Limpeza diária do espaço (mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias)	DIÁRIA	06		
3. FRETE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
3.1	Transporte dos prestadores de serviços e mobiliários necessários para realização do evento	VIAGENS	10		
4. MOBILIÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
4.1	Fornecimento de mesas plásticas para todos os dias do evento	DIÁRIA	60		
4.2	Fornecimento de cadeiras plásticas para todos os dias do evento	DIÁRIA	300		
4.3	Fornecimento de Freezers horizontais composto de duas portas	DIÁRIA	12		
5. APOIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
5.1	Disponibilização de profissionais especializados na organização prévia do evento, para montagem e desmontagem de estrutura.	DIÁRIA	17		

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: seagri@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no setor Financeiro da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, respeitando o prazo estabelecido. Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ;
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Feira de Santana, 19 de junho 2024.

ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL



AVISO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA**, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, informa que TORNA SEM EFEITO o Aviso de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 14 de junho de 2024, Ano X, edição 2883, página 27

Feira de Santana, 19 de junho 2024.

ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores instalados nas unidades de saúde pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, com o fornecimento de peças de reposição.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Recarga de Extintor AP 10l	Srv	47
2	Recarga de Extintor AP 75l	Srv	05
3	Recarga de Extintor de CO2 de 04kg	Srv	09
4	Recarga de Extintor CO2 06kg	Srv	16
5	Recarga de Extintor CO2 de 10kg	Srv	06
6	Recarga de Extintor PQS de 04kg	Srv	06
7	Recarga de Extintor PQS de 06kg	Srv	39
8	Recarga de Extintor PQS de 08kg	Srv	06
9	Recarga de Extintor PQS de 12kg	Srv	03
10	Recarga de Extintor PQ ABC 12 kg	Srv	03
11	Recarga de Extintor AP 10l	Srv	03
12	Recarga de Extintor PQS de 06kg	Srv	03
13	Recarga de Extintor AP 10l	Srv	03
14	Recarga de Extintor PQS de 06kg	Srv	03
15	Aquisição de Extintor de ABC de 12kg	Und	02
16	Aquisição de Extintor CO2 de 04 kg	Und	05

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 22 de junho de 2024.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 19 de junho de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





AVISO DE LICITAÇÃO Nº016-2024-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº015-2024 – FHFS.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente para manutenção hidráulica, elétrica, marcenaria e pintura e afins para atender as necessidades das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I em consonância com o anexo II do Edital. **Data de Realização:** 08/07/2024 às 09h00min. **Local de Realização, Site:** <https://blcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 19 de junho de 2024. João Alberto Dias Galvão –Agente de Contratação/ Pregoeiro da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº017-2024-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº016-2024 – FHFS.

OBJETO: Aquisição de reagentes para o setor microbiologia, com cessão de equipamento automatizado para hemocultura, equipamento de identificação bacteriana e realização de antibiograma, em sistema de comodato para suprir as necessidades do setor de microbiologia do Laboratório de Análises Clínicas do HIPS, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I em consonância com o anexo II do Edital.. **Data de Realização:** 10/07/2024 às 09h00min. **Local de Realização, Site:** <https://blcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 19 de junho de 2024. João Alberto Dias Galvão –Agente de Contratação/Pregoeiro da FHFS.

O Agente de Contratação/Pregoeiro da FHFS João Alberto Dias Galvão, informa aos interessados que foi considerado **FRACASSADO o item nº 1 da Licitação nº 012-2024-1123 Pregão Eletrônico nº 012-2024. Objeto:** Aquisição de equipamentos, visando atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Feira de Santana em conformidade com as emendas impositivas, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I em consonância com o anexo II do Edital. **Data de realização 21 de maio de 2024, Site:** <https://blcompras.com> - **Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600.** Feira de Santana – BA, 19 de junho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Contratação Direta do Mês de Junho de 2024**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

➤ Inexigibilidade de Licitação: DATA: 18/06/2024, Nº. 76-2024-1123-D Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Contratada: SOLUÇÕES HOSPITALARES COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 02 (DUAS) MESAS CIRÚRGICAS DA MARCA BARRFAB, UTILIZADAS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 28.021,84. Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Parecer Jurídico nº 089/FHFS/2024 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999. FONTE - 15001002.

Feira de Santana-BA, 19 de junho de 2024.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JUNHO**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
095-2024-1123	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E MÓDULOS DE TRIGLICERÍDEOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO /LACTÁRIO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Licitação Nº:006-2024 Processo ADM Nº 80-2024 Elemento Despesa:3.3.90.30.9999 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 15001002 VALOR TOTAL R\$ 37.980,00	Data: 17/06/2024 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113da Lei Federal 14.133/2021.</i>
096-2024-1123	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E MÓDULOS DE TRIGLICERÍDEOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO /LACTÁRIO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.	Licitação Nº:006-2024 Processo ADM Nº 80-2024 Elemento Despesa:3.3.90.30.9999 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 15001002 VALOR TOTAL R\$ 6.800,80	Data: 17/06/2024 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113da Lei Federal 14.133/2021.</i>
097-2024-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES E CARIMBOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DAS UNIDADES VINCULADAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	GLEIDE BASTOS DE JESUS 73350800530.	Dispensa Nº: 65-2024-1123D Processo ADM Nº 424-2024 Elemento Despesa:3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 VALOR TOTAL R\$ 17.110,00	Data: 17/06/2024 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.</i>

Feira de Santana, 19 de junho de 2024.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.





A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE MAIO DE 2024**, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR R\$ ANUAL	HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2024	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024	AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DOSAGENS DE BIOQUÍMICA, COM CESSÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE COMODATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE BIOQUÍMICA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - HOSPITAL DA MULHER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	R\$ 972.290,60	<p>DATA: 20 DE MAIO DE 2024</p> <p>PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, EM CONTRATO.</p> <p><i>ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 107 E 113 DA LEI FEDERAL 14.133/21.</i></p> <p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p> <p>Elemento Despesa: 3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fontes: 17990050 e 15001002</p> <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57-2024.</p>

FEIRA DE SANTANA, 19 DE JUNHO DE 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE MAIO DE 2024**, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR R\$ ANUAL	HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2024	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024	AQUISIÇÃO DE 38.000 (TRINTA E OITO MIL) TIRAS DE REAGENTES PARA UROANÁLISE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM SISTEMA DE COMODATO COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE UROANÁLISE DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 15.580,00	DATA: 28 DE MAIO DE 2024
					PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, EM CONTRATO.
					ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 107 E 113 DA LEI FEDERAL 14.133/21.
					DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
					Elemento Despesa: 3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fontes: 17990050 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72-2024.

FEIRA DE SANTANA, 19 DE JUNHO DE 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

